



2. Tubucon  
2. Não altera o objeto  
fechou a da proposta.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a Aquisição de Um Trator Agrícola para Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ibiã. Nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CI – Nº 004 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018, da Lei nº 8.666/93 e demais leis que norteiam aquisição de bens e/ou serviços na administração pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Os recursos são provenientes de Emenda Federal Proposta Plataforma + Brasil nº 023228/21 – Convênio/MAPA nº 910939/2021.**

**OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a aquisição de UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 CILINDROS, TURBO INTERCOOLER, COM NO MÍNIMO 100CV, TRAÇÃO 4X4, 16 MARCHAS À FRENTE E 16 MARCHAS A RÉ, CABINE COM AR CONDICIONADO.

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal da Agricultura está constantemente buscando a melhoria na frota de maquinário e equipamentos agrícolas para dar suporte aos produtores rurais objetivando a melhoria na produtividade e incentivo à permanência das famílias no campo. Os recursos utilizados são provenientes de Emenda Federal – Proposta nº 023228/2021 – Convênio/MAPA nº 910939/2021 proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em parceria com o Município de Ibiã.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Um trator agrícola novo com no mínimo as seguintes especificações: fabricação nacional, motor 4 cilindros, turbo intercooler, com no mínimo 100CV, tração 4x4, 16 marchas à frente e 16 marchas à ré, cabine com ar condicionado, assento do operador ergonômico, ajustável, com cinto de segurança, embreagem arrefecida a óleo, trator com chassi estrutural, diferencial traseiro de bloqueio, tomada	01	387.750,00





de potência independente acionamento eletro hidráulica com rotação de 540rpm, vazão de bomba de 65 litros/minuto, controle remoto com 2 válvulas dupla ação, direção hidrostática, freios em disco banhado à óleo e auto ajustável, com acionamento hidráulico, com pedais independentes e freio estacionário na própria alavanca de marchas, pneus dianteiros 14.9x24R1 e pneus traseiros 23.1-30R1, terceiro ponto, 8 pesos dianteiros e 4 traseiros. Alarme sonoro de marcha a ré, luzes de freio, pisca alerta. Com garantia de 12 meses sem limite de horas a contar do recebimento da máquina.		
<b>Recursos Próprios para contrapartida</b>		<b>287.750,00</b>
<b>Recursos Federais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA de 11/10/2021 Proposta nº 023228/21 – Convênio nº 910939/21. Termo Aditivo nº 01/2022.</b>		<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>387.750,00</b>





**DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:**

1. A entrega da máquina deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Ibiã, localizada na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, Ibiã/SC CEP 89.652-000, sem ônus de frete.
2. A entrega deverá ser efetuada de forma técnica, devendo a empresa oferecer todas as informações necessárias para o bom funcionamento da máquina.
3. A máquina será transportada através de veículo apropriado, não sendo permitido deslocamento com a máquina rodando e todas as despesas relacionadas com a entrega, correrão por conta do fornecedor.
4. A assistência técnica: a máquina deve ter pelo menos uma concessionária autorizada no Estado de Santa Catarina para assistência técnica. A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail, etc.
5. Garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12(doze) meses sem limite de horas, a contar do efetivo recebimento da máquina pela Prefeitura Municipal de Ibiã.
6. No período da garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação/chamado/notificação oficial e deverá ser realizado no território do Município de Ibiã, em local indicado pela Prefeitura. Se a contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 05 (cinco) dias condicionada à aceitação da Prefeitura Municipal de Ibiã.
7. A contratada deverá prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento, uso e manutenção da máquina. Deverá garantir o fornecimento de peças sobressalentes e componentes da máquina, componentes (originais ou genuínas), durante o período de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do termo de recebimento definitivo da máquina ou equipamento.
8. Durante o período da garantia, deverão ser realizadas as manutenções periódicas e preventivas previstas no manual do fabricante, sem custos para a Prefeitura, sem limites de horas, incluindo: deslocamento, mão de obra, filtros e óleo do motor, hidráulicos e outros, a contar do efetivo recebimento da máquina pelo contratante.
9. Durante o período da garantia dos equipamentos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário da máquina não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.
10. A contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento da garantia.
11. Deverá ser fornecido pela contratada os prospectos dos equipamentos ofertados, em língua portuguesa, constando todas as informações técnicas necessárias à análise da proposta.
12. Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva a servidores deste município sem ônus adicional, para o equipamento e para os implementos.







Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE IBIAM

---

Prefeitura Municipal de Ibiam, 14 de março de 2022.

Designo como fiscal do contrato, fiscal substituto os colaboradores abaixo relacionados, os quais declaram estar cientes de suas atribuições, conforme INCI nº 001/2019.

  
**Fiscal do Contrato**  
**Edsson Gomes de Oliveira**

**Fiscal Substituto**  
**Maurício Rinaldi Tragancin**

  
**José Lizot**  
**Secretário Municipal da Agricultura**

  
**Joares Trevisol**  
**Prefeito Municipal de Ibiam**

